

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00044017/2022-37; INTERESSADO: OPEN CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA. Aplico a penalidade de MULTA e SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Distrito Federal, por 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, à empresa OPEN CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA., CNPJ Nº 42.455.521/0001-83, com sede na Chácara 43, Colônia Agrícola Sucupira, Conjunto D, Lote 06, Riacho Fundo I, Brasília/DF, CEP: 71827-825, em virtude da inexecução total da Nota de Empenho Nº 2022NE00680, com fulcro no disposto no Art. 4º, IV e Art. 5º, III, do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e conforme descrição registrada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES - Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00046276/2022-01; INTERESSADO: GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ: 29.613.043/0001-24, com sede na Avenida Independência, Nº 5542, Quadra 70 A, lote 7 A, Setor Aeroporto - CEP: 74.070-010, Goiânia/GO, em caráter pedagógico, pela quantidade excessiva de dias de atraso da empresa na entrega dos materiais descritos na Nota de Empenho nº 2022NE00787 (102267159), totalizando 74 (setenta e quatro) dias, eis que atrasos longos e injustificados não serão tolerados por esta Administração, com fulcro no inciso I art. 3º do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES, Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00046737/2022-37; INTERESSADO: AQUILA ESTEFANE LIMA DA SILVA. Aplico a penalidade de SUSPENSÃO pelo período de 3 (três) meses a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, à empresa AQUILA ESTEFANE LIMA DA SILVA, CNPJ nº 04026-00046737/2022-37, com sede na RUA 04 Nº 304, LOTEAMENTO SANTA RITA - SALA B - CEP: 46.430-000, Guanambi - Bahia/BA, pelando entrega integral dos materiais descritos na Nota de Empenho nº 2022NE00910 (102268959), gerando prejuízos às atividades do sistema penitenciário do Distrito Federal e à Segurança Pública, eis que a inexecução injustificada não será tolerada por esta Administração, com fundamento no art. 5º, inc. III do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES - Subsecretário de Administração-Geral, da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

PROCESSO SEI-GDF Nº:00113-00000118/2023-74; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as empresas: SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 19.806.688/0001-20, ITENS/ LOTES 01; OBJETO: FORNECIMENTO; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2023, Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023; VALOR TOTAL DA ATA: R\$26.490,00 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa reais); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pelas Empresa JOÃO DA SILVA MENDONÇA.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00000706/2023-16. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 18.706,80 dezoito mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos). Objeto do Processo: Contratação de empresa para o fornecimento de dispositivo tipo token(s) e serviço de emissão de certificado(s) digital(is) para usuário(s), dentro das especificações e normas do ICP - BRASIL. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, Inciso XVI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII e XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. Em 17 de março de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente nas Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II,

parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação nº 10/2023 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

CONTRATO Nº 07/2023

Contrato nº 07/2023 - TCB/CONNEX TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA.; CNPJ nº 11.745.682/0001-88; Processo nº 00095-00000914/2022-28; Data de Assinatura: 17 de março de 2023; Modalidade: Dispensa de Licitação com base no Inciso II Art. 29 da Lei nº 13.303/2016; Objeto: contratação de solução unificada de telefonia fixa comutada e PABX em nuvem, incluindo suporte técnico necessário ao funcionamento e manutenção da solução; Valor Total Anual: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), Nota de Empenho 2023NE00306, Data de Emissão: 14/03/2023, Programa de Trabalho: 26122821685170079, Natureza de Despesa: 339039, Unidade Orçamentária: 26201, Fonte de Recurso: 220; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente Substituto - THIAGO GOMES NASCIMENTO - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/CONNEX TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA. - PEDRO LUCAS DA SILVA - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022 - SEJUS

Processo nº 00400-00025369/2022-63 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus e a Organização da Sociedade Civil SALVE A SI - CASA MARIA DE MAGDALA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. Este instrumento visa prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 02/2022 até o dia 01/06/2023, conforme Plano de Trabalho 107198609. CLÁUSULA SEGUNDA - DA NÃO SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA E DA DESONERAÇÃO DA